



Publicado(a) no D.E.J.E.AL
de 11/10/19, pág. 9/10
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 74ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE OUTUBRO DE 2019

Às quinze horas e seis minutos do dia nove de outubro de dois mil e dezenove, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Klever Rêgo Loureiro, José Donato de Araújo Neto, Orlando Rocha Filho, Paulo Zacarias da Silva, Davi Antônio Lima Rocha e Hermann de Almeida Melo. Ausentes os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes e Eduardo Antonio de Campos Lopes, haja vista as participações no II FONACOR – Fórum Nacional das Corregedorias, promovido pela Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, na cidade de Brasília - DF. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, bem como a Senhora Secretária Substituta, Dra. Cliciane de Holanda Ferreira Calheiros. Compareceram à sessão a estudante do 10º período do curso de Direito da Faculdade Estácio de Alagoas – FAL, Senhora Alyne Karla dos Santos Bomfim Oliveira, bem como o estudante do 8º período do curso de Direito do Centro Universitário CESMAC, Senhor José Renaldo Correa de Abreu Júnior. Abertos os trabalhos, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou a todos. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601297-03.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO – GOVERNADOR. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO. **REQUERENTE:** JOSE PINTO DE LUNA. **REQUERENTE:** JORGE VI LAMENHA LINS. **ADVOGADO:** MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA - AL014374. **Decisão:** Julgamento suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Des. Paulo Zacarias da Silva. Na ocasião, o Relator votou pela **DESAPROVAÇÃO** das contas de campanha de JOSÉ PINTO DE LUNA e JORGE VI LAMENHA LINS, respectivamente, candidatos aos cargos de Governador e de Vice-Governador, determinando que, após o trânsito em julgado da decisão, o candidato JOSÉ PINTO DE LUNA, por ser o responsável pelo gasto indevido, seja notificado, na forma da legislação de regência, para, no prazo de 5 (cinco) dias, devolver o valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) ao Tesouro Nacional, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à representação estadual da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, consoante prevê o § 1º, do art. 82, da Resolução TSE nº 23.553/2017. Usou da palavra o Requerente José Pinto de Luna. Não houve antecipação de votos. **PETIÇÃO PJE Nº 0600077-33.2019.6.02.0000** -

Publicado(s) no D.E.J.E. AL
OLP nº 21.01.11
at



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO - EXECUÇÃO FISCAL Nº 3-28.2016.6.02.0034 - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - 34ª ZONA ELEITORAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PAULO ZACARIAS DA SILVA. AGRAVANTE: SANTOS & SANTOS LOCACAO E TRANSPORTE AGRICOLA LTDA. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZARIO - AL8609. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL7963. AGRAVADO: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO. TERCEIROS: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em anular a decisão proferida em sede de embargos de declaração opostos pela União (fls. 81/87 dos autos da Execução Fiscal), a fim de que seja reaberto o prazo para a apresentação de contrarrazões pela parte embargada, prosseguindo o processo em seus ulteriores termos, conforme o voto do Relator. Suspeição do Senhor Desembargador Eleitoral Davi Antônio Lima Rocha. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600917-77.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO ROCHA FILHO. REQUERENTE: SANDRA MARIA LIMA LOPES. ADVOGADO: JOSE DE BARROS LIMA NETO - AL7274. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por maioria de votos, vencido o Desembargador Eleitoral José Donato de Araújo Neto, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de SANDRA MARIA LIMA LOPES, conforme o art. 77, inciso II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. O Senhor Desembargador Eleitoral José Donato de Araújo Neto juntou seu voto divergente. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600745-38.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO ROCHA FILHO. REQUERENTE: JOAO LUIZ ROCHA. ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE MONTEIRO REGO - AL7576. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR as contas de JOÃO LUIZ ROCHA, conforme o art. 77, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. Suspeição dos Senhores Desembargadores Eleitorais José Donato de Araújo Neto e Hermann de Almeida Melo. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601093-56.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

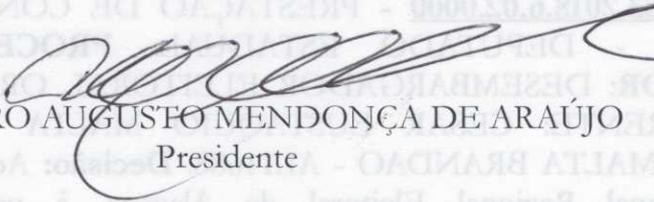
ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO ROCHA FILHO. REQUERENTE: CARLOS EDUARDO FLOR DA SILVA. ADVOGADO: NÃO INFORMADO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar como NÃO PRESTADAS as contas de campanha de CARLOS EDUARDO FLOR DA SILVA, candidato ao cargo de Deputado Estadual, referentes às Eleições de 2018, o qual ficará impedido de obter certidão de quitação eleitoral até o final da legislatura e apresentação das contas, conforme preceitua o art. 83, inciso I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, devendo a Secretaria Judiciária deste Tribunal ser cientificada desta decisão para comunicação à Zona Eleitoral de domicílio do candidato, a fim de que sejam procedidas as anotações necessárias, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600742-83.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO ROCHA FILHO. REQUERENTE: CESAR EUSTAQUIO MALTA AMARAL. ADVOGADO: DIEGO MALTA BRANDAO - AL11688. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha do candidato CESAR EUSTAQUIO MALTA AMARAL, referentes às Eleições 2018, conforme art. 30, inciso III, da Lei nº 9.504/97 e art. 77, inciso III, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600871-88.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. REQUERENTE: JOABSON NASCIMENTO SILVA. ADVOGADO: IGOR CARVALHO OLEGARIO DE SOUZA - AL9979. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento ante a ausência do eminente Relator. Quando do julgamento da Prestação de Contas PJE N.º 0600742-83.2018.6.02.0000, o Senhor Relator, Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho, saudou os Senhores Desembargadores Eleitorais Substitutos Klever Rêgo Loureiro e Davi Antônio Lima Rocha, dizendo da imensa satisfação em ladeá-los nesta bancada. Na pauta administrativa, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo cumprimentou a todos os presentes, ensejo que apresentou uma saudação especial aos eminentes Desembargadores Eleitorais Substitutos Klever Rêgo Loureiro e Davi Antônio de Lima Rocha, que sempre trazem importantes luzes às decisões desta Corte. Ato contínuo, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Davi Antônio Lima



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Rocha agradeceu as manifestações carinhosas recebidas. Na oportunidade, externou seus parabéns à novel Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Aldirla Pereira de Albuquerque, azo que fez votos de sucesso no seu mister. Por fim, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Klever Rêgo Loureiro também mostrou-se grato às palavras dirigidas a Sua Excelência, consignando sua imensa satisfação em compor este Préstito. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e dez minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS _____, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 10 de outubro de 2019


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 11/10/19

